



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	64482/21
Fis.	5157
Rubrica	10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONVENENTE:**
MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ
2. **PROPOSTA:**
Nº 39708/2019
3. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:**
 - 3.1 Valor da CONCEDENTE (REPASSE): R\$ 300.000,00 (Trezentos mil)
 - 3.2 Valor do CONVENENTE (CONTRAPARTIDA): R\$ 3.030,30 (Três mil e trinta reais e trinta centavos).
4. **OBJETO:**
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS.
5. **JUSTIFICATIVA:**
Propiciar melhores condições de acolhida para os usuários, crianças/adolescentes do abrigo, usuários do CRAS e Casa de Passagem com a aquisição de bens e equipamentos e veículo. Assegurado a criança e ao adolescente, e a todos os usuários, direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, propiciando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, bem como deverá assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.
6. **OBJETIVOS:**

Acolher e garantir a proteção integral:

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos:

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais:

Possibilitar a convivência comunitária:

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais:

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia:

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Proc. 64480/12
Fls. 36
Rubrica

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;

Propiciar maior conforto aos usuários através de acompanhamento individual e familiar;

Viabilizar com o veículo, melhores condições de trabalho para a equipe técnica em relação ao acompanhamento familiar e atendimento dos usuários / crianças / adolescentes em acolhimento institucional;

Viabilizar melhores condições de trabalho e realização de atividades e ações relativas ao serviço ofertado através da aquisição dos bens e equipamentos.

7 PÚBLICO ALVO:

Acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do estatuto da criança e do adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, capacidade 20 crianças e adolescentes.

Atenderá os usuários do CRAS de 0 a mais de 60 anos, nos serviços de proteção social à família, bem como fortalecimento dos seus vínculos e na sua participação comunitária. Tendo como estima de 6.214 famílias referenciadas no CRAS Jardim Esperança.

Casa de passagem para 20 usuários.

8 RELAÇÃO DE ITENS:

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, consultas a sítios da rede mundial de computadores e/ou e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados – SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

ITEM(S)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agogô	UN	04	RS 150,00	600,00
02	Ar-condicionado 9000 btus	UN	13	RS 1.325,89	17.236,57
03	Armário	UN	10	RS 266,00	2.660,00
04	Armário aéreo de cozinha	UN	2	RS 635,16	1.270,32

Proc. 64482/21
Fls. 527
Rubrica 17

Proc. 09/2482
Fls. 327
Rubrica 100

05	Armário de cozinha	UN	1	RS 343,66	RS 343,66
06	Aspirador de pó	UN	1	RS 529,98	RS 529,98
07	Atabaque 60 cm	UN	10	RS 479,66	4.796,60
08	Atabaque com corda	UN	4	RS 253,00	1.012,00
09	Balcão de atendimento	UN	1	RS 753,50	753,50
10	Balança digital	UN	2	RS 668,32	1.336,64
11	Batedeira	UN	3	RS 249,50	748,50
12	Bebedouro industrial 20 litros	UN	2	RS 1.240,00	2.480,00
13	Berço desmontável	UN	3	RS 688,80	2.066,40
14	Berimbau	UN	2	RS 206,97	413,94
15	Cadeira tipo universitária	UN	4	RS 179,36	717,44
16	Cadeira de alimentação	UN	4	RS 310,48	1.241,91
17	Cadeira fixa	UN	40	RS 111,33	4.453,20
18	Cadeiras com braço giratória	UN	13	RS 258,76	3.363,88
19	Cafeteira elétrica	UN	3	RS 282,83	RS 848,49
20	Caixa de som com amplificador	UN	2	RS 1.000,00	2.000,00
21	Carrinho de bebê	UN	3	RS 746,00	2.238,00
22	Colchão D33	UN	20	RS 570,04	11.400,90
23	Colchão p/ berço	UN	8	RS 99,67	797,36
24	Cômoda / trocador de fralda	UN	2	RS 1.342,00	2.684,00
25	Computador	UN	16	1.886,66	30.186,56
26	Conj. Mesa infantil c/ 4 cadeiras	UN	3	1.076,00	3.228,00
27	Escada 12 degraus	UN	3	403,51	1.210,53
28	Estabilizadores	UN	9	RS 77,60	698,40
29	Estante de aço	UN	6	RS 310,00	1.860,00
30	Ferro de passar roupa	UN	2	RS 175,00	350,00

Handwritten signature

Proc. 64487/21
 Fls. 5197
 Rubrica

Proc. 2019/042
 Fls. 310
 Rubrica

31	Filtro de parede	UN	3	RS 922,31	2.766,93
32	Fogão 4 bocas	UN	1	1.150,00	1.150,00
33	Fogão 5 bocas	UN	1	1.449,99	1.449,99
34	Fogão industrial 4 bocas com forno	UN	1	1.673,67	1.673,67
35	Fogão industrial 3 bocas c/ forno	UN	1	1.200,00	1.200,00
36	Freezer vertical	UN	2	2.677,20	5.354,40
37	Geladeira 260 litros	UN	1	1.940,05	1.940,05
38	Geladeira 431 litros	UN	2	2.714,99	5.429,98
39	Geladeira duplex frost free	UN	3	1.940,05	5.820,15
40	Impressora multifuncional	UN	2	1.560,00	3.120,00
41	Liquidificador inox	UN	2	597,22	1.194,44
42	Máquina de costura elétrica	UN	2	1.300,00	2.600,00
43	Máquina de lavar roupa 15 kg	UN	1	1.805,05	1.805,05
44	Mesa de cozinha c/ 4 cadeiras	UN	2	709,95	1.419,90
45	Mesa de escritório	UN	12	RS 353,49	4.241,94
46	Mesa de reunião c/ 8 gavetas	UN	1	RS 515,00	RS 515,00
47	Mesa simples	UN	3	RS 275,00	825,00
48	Mesa p/ refeitório c/ 2 bancos	UN	2	1.439,33	2.878,66
49	Mesa retangular p/ oficina	UN	1	1.155,33	1.155,33
50	Mesa de escritório c/ 3 gavetas	UN	9	RS 425,55	3.829,99
51	Microfone sem fio	UN	2	RS 446,67	893,34
52	Micro-ondas 32 litros	UN	3	RS 589,80	1.769,40
53	Micro-ondas 42 litros	UN	2	RS 862,48	1.724,96
54	Mini system	UN	2	RS 1.033,33	2.066,66
55	Nobreak ups 700 mono	UN	3	RS 418,52	1.255,56
56	Notebook	UN	3	1.899,70	5.699,10

57	Processador de alimentos	UN	1	RS 375,00	RS 375,00
58	Purificador de água	UN	2	RS 622,56	1.245,12
59	Rack / Estante	UN	4	RS 300,00	1.200,00
60	Roteador 450 mps 3 antenas	UN	4	RS 341,00	1.364,00
61	Retroprojektor	UN	1	2.614,09	2.614,09
62	Sofá 3 lugares	UN	7	RS 452,67	3.168,69
63	Suporte para televisão articulado	UN	6	RS 171,44	1.028,64
64	Teclado arranizador	UN	2	2.186,19	4.372,38
65	Tela de projeção	UN	1	RS 451,67	RS 451,67
66	Telefone sem fio	UN	3	RS 103,33	309,99
67	TV 28 polegadas	UN	2	RS 1.215,61	2.431,22
68	TV 42 polegadas	UN	4	RS 2.117,07	8.468,28
69	TV 43 polegadas, smart, led	UN	2	RS 2.185,40	4.370,80
70	Veículo utilitário, 7 lugares	UN	1	97.666,67	97.666,67
71	Ventilador de teto	UN	4	RS 383,33	1.533,32
72	Violão	UN	6	RS 557,08	3.342,48

- Valor total de referência: RS 3.030,30

9 **FORMA DE AQUISIÇÃO/LICITAÇÃO:**

Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com os prazos estipulados na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019.

10 **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16 (Dezesseis) meses.

Cabo Frio/RJ, 24 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO(A) GESTOR(A) DO PROPONENTE

José Bonifácio Ferreira Novellino

Prefeito de Cabo Frio